



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL XV - BUTANTÃ
1ª VARA CÍVEL

Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 148/150, Butantã - CEP 05582-000,
 Fone: (11) 3721-6399, São Paulo-SP - E-mail: butantacivel@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Patricia Greici Estrella Almeida, Escrivão Judicial I do Seção Processual Cível do Foro Regional XV - Butantã, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO DIGITAL Nº: 1009103-75.2019.8.26.0704 - **CLASSE - ASSUNTO:** **Imissão na Posse - Imissão**

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 23/12/2019 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 269.577,00

REQUERENTE(S):

SPE CUSTODIO DE OLIVEIRA INCORPORACAO LTDA, CNPJ 12.865.380/0001-06, Rua da Consolação, 382, 2º Andar, Consolação, CEP 01302-908, São Paulo - SP

REQUERIDO(S):

LETICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Brasileira, Solteira, CPF 490.785.998-80, com endereço à Rua Custodio de Oliveira, 60, Apto 51, Vila Suzana, CEP 05630-050, São Paulo - SP

OBJETO DA AÇÃO:

Trata-se de ação de imissão na posse cumulada com perdas e danos referente ao imóvel sito a rua Custódio de Oliveira, nº 60, apto 51, Vila Suzana, São Paulo - SP, CEP 05630-050, ocupado pela requerida clandestinamente.

SITUAÇÃO PROCESSUAL:

Decisão - 16/07/2020 10:39:37 - Vistos. O artigo referido a fl. 123/124, não se aplica ao caso em tela. Ademais, a citação ato personalíssimo, portanto, indefiro o requerimento. Aguarde-se pelo cumprimento do mandado de fl. 122. Intime-se.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 07 de agosto de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)